



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 04 de novembro de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 586/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação complementar aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei** cuja **ementa** é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder, de forma excepcional, **um auxílio alimentação complementar** aos servidores públicos municipais, a ser pago até o dia **23 de dezembro de 2025**, em parcela única, conforme disposto na proposta anexa.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal